



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Senador Jorginho Mello)

Reconhece o Estado de Santa Catarina como “Polo Náutico do Brasil”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei reconhece o Estado de Santa Catarina como “Polo Náutico do Brasil”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei possui como objetivo reconhecer o estado de Santa Catarina como Polo Náutico do Brasil. O presente pleito surgiu da indicação nº 0240.2/2018 de autoria do Deputado Estadual Luiz Fernando Vampiro do estado de Santa Catarina.

Válido ressaltar que esse reconhecimento proposto se faz justo e correto, visto que o estado de Santa Catarina é a região preferida dos estaleiros internacionais para a instalação das plantas fabris no Brasil. Diversas plantas já se encontram instaladas no estado, como por exemplo a Azimut, Schaefer



SF/19466-40159-10

Yachts, Fibrafort, Sessa e diversas outras importantes marcas.

Atualmente o estado de Santa Catarina detém cerca de 60% do mercado de construção de embarcações náuticas do País, ultrapassando estados como Rio de Janeiro e São Paulo.

Hoje o estado de Santa Catarina conta com um polo náutico com mais de cinco mil trabalhadores, esse elevado número de mão de obra nesse setor é influenciado pelos grandes estaleiros localizados em nosso estado. Essa mão de obra especializada atua em todo o processo de produção de uma embarcação, desde o desenvolvimento até a laminação, montagem, marcenaria, estofaria, parte elétrica, mecânica, entre outros.

Desta forma, entendendo ser este um projeto de lei de importância a todos os cidadãos catarinenses, peço gentilmente, a todos os pares, a aprovação deste pleito.

Sala das sessões, em de de 2019.

JORGINHO MELLO
Senador - PR/SC

